



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/PMCSA-S.HAB/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS  
PROFISSIONALIZANTES, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E A EMPRESA COONSULT –  
COOPERATIVA DE CONSULTORES E  
SERVIÇOS TÉCNICOS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/PMCSA-S.HAB/2013, celebrado em 29 de maio de 2013, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de cursos profissionalizantes em produção de salgados, bolos e doces finos, para 31 (trinta e um) beneficiários do Projeto Habitacional Novo Tempo, Vila Maruim, através do Contrato de Repasse n.º 0222.637-78/2007/Ministérios das Cidades/Caixa Econômica Federal, de interesse da Superintendência de Habitação, referente ao Processo n.º 015/PMCSA-S.HAB/2013, Pregão Eletrônico n.º 001/PMCSA-S.HAB/2013, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º - 145 – Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 880.552 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COONSULT – COOPERATIVA DE CONSULTORES E SERVIÇOS TÉCNICOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.878.284/0001-62, com endereço na Rua Barão de São Borja, n.º 62, Sala 204, 2º andar, Soledade, Recife/PE, telefone (81) 3221.1330 / 3222.6345, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o **Sr. Gabriel Rufino**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 7.769.986 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 093.179.464-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 133/13, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 03 de dezembro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 022/PMCSA-S.HAB/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a Nota de Empenho n.º 1277, datada de 29 de maio de 2013, no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), demonstrando a existência de saldo financeiro para fazer face à prorrogação do prazo, que será por um período de mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 09 de março de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 133/13, datada de 03 de dezembro de 2013, oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

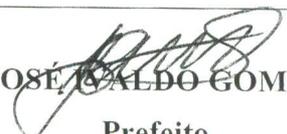
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 09 de março de 2014, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

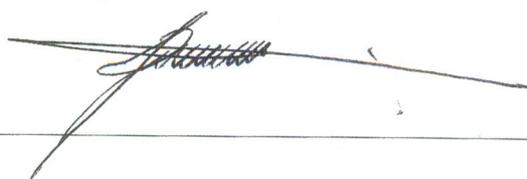
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 09 de dezembro de 2013.

  
**JOSÉ BALDO GOMES**  
Prefeito

  
Daniela Lúcia Ferreira Pess  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agost  
Secretaria Municipal de Assuntos Juríd  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Superintendência de Habitação 	<b>CONTRATADA: COONSULT – COOPERATIVA DE CONSULTORES E SERVIÇOS TÉCNICOS.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF):  063.747.217-18